



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - N.º 2854 - Ano XV - segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 23/02/2026 17:43

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 LEIS	2
LEI MUNICIPAL N.º 2476/2026.	2
LEI MUNICIPAL N.º 2477/2026.	4
1.2 DECRETOS	5
DECRETO N.º 032/2026.	5
DECRETO N.º 033/2026.	6
DECRETO N.º 034/2026.	7
1.3 RECURSOS HUMANOS	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 001/2025.	8
EXTRATO CONTRATOS PSS N.º 002/2025.	10



LEI MUNICIPAL Nº 2476/2026.

Revoga os efeitos da Lei Municipal nº 2.468/2025, exclusivamente no que tange à concessão de reposição inflacionária aos subsídios dos agentes políticos, determina a restituição dos valores indevidamente percebidos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os efeitos da Lei Municipal nº 2.468/2025 exclusivamente no que se refere à concessão de reposição inflacionária ou reajuste aos subsídios dos agentes políticos do Município, por afronta ao disposto no art. 37, inciso X, e no art. 39, § 4º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º. Reconhecida a nulidade da concessão da reposição inflacionária aos subsídios dos agentes políticos, os valores eventualmente percebidos no mês de janeiro de 2026 deverão ser integralmente restituídos ao erário público, mediante desconto na folha de pagamento imediatamente subsequente.

Parágrafo único. A restituição de que trata o caput observará os princípios da legalidade, moralidade administrativa e indisponibilidade do interesse público.

Art. 3º. A presente Lei não altera, nem alcança, a reposição salarial ou revisão geral concedida aos seguintes grupos:

- I – servidores públicos efetivos;
- II – profissionais da educação;
- III – servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV – membros do Conselho Tutelar.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos exclusivamente para fins de restituição dos valores pagos indevidamente no mês de janeiro de 2026.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 26 de fevereiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL N.º 2477/2026.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
A SE RETIRAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ –
CIASOP RATIFICADO PELA LEI Nº 2287/2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a retirada do Município do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, CIASOP, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, mediante formalização de distrato e demais atos necessários.

Art. 2º. A retirada observará:

I – as disposições do contrato de consórcio público e de seu estatuto;

II – as obrigações financeiras pendentes até a data da efetiva desvinculação;

III – a responsabilidade por compromissos assumidos durante a vigência da participação do Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – formalizar o distrato;

II – firmar termos de ajuste, quitação ou parcelamento de eventuais débitos;

III – adotar as providências administrativas, contábeis e jurídicas necessárias à efetiva retirada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 23 de fevereiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 032/2026

Exonera servidora em Cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2026, a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo efetivo deste Município, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
EVILLYN VITORIA SOUZA DE MORAES	105.XXX.XXX-10	Agente Administrativo PSS

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 23 de fevereiro de 2026.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 033/2026.

Demite servidor em Cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar 004/2025, que apurou e opinou em relatório final pela demissão.

D E C R E T A

ART. 1º. Fica demitido, a partir de 19 de fevereiro de 2026, o servidor abaixo relacionado ocupante de Cargo efetivo deste Município, conforme segue:

NOME SAMUEL SCHAIA	CPF 075.XXX.XXX-11	CARGO Psicólogo(A) - Estatutário 40hs
-----------------------	--------------------	---

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 23 de fevereiro de 2026.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 034/2026.

Exonera servidora em Cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2026, a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo efetivo deste Município, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARILENE PROENCA WIEHL	800.XXX.XXX-00	Professor De Educação Infantil

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a data 19/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 23 de fevereiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia acompanhada dos originais:

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento, Nascimento ou Separação
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- IX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XII Certidão de antecedentes criminais
<https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/SOLICITAR-ATESTADOS>
- XIII Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XIV Atestado de saúde ocupacional
- XV Uma foto (3 x 4) recente.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO – PAP – EDUCAÇÃO ESPECIAL – FIM DE LISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
37º	045	FABIANA LINS	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial.



45º	013	ADILSON TADEU QUEIROZ	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial.
51º	042	LETICE BATHAZAR PETSCH DOS SANTOS	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial.

Art. 2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 23 de fevereiro de 2026.



EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N.º 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.
CONTRATADO: **ANGELA JOICYLENE BORGES FELBER**
DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 19/02/2026.
ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Ensino Fundamental I PSS
VALOR: R\$ 2.542,43 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarente e três centavos) mensais.
CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.
CONTRATADO: **FRANCILÉIA TELES CHIARETTI**
DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 19/02/2026.
ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Ensino Fundamental I PSS
VALOR: R\$ 2.542,43 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarente e três centavos) mensais.
CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.
CONTRATADO: **EVILLYN VITORIA SOUZA DE MORAES**
DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 20/02/2026.
ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Ensino Fundamental I PSS
VALOR: R\$ 2.542,43 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarente e três centavos) mensais.



CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADO: **ROSANGELA MARTINELLI GOMES**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 23/02/2026.

ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial

VALOR: R\$ 2.542,43 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarente e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.